



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.696

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Colegiado do Curso de Engenharia Civil tem observado rigorosamente os pré-requisitos por bloco, que constituem a base da organização da estrutura curricular dos alunos do currículo novo dos Cursos de Engenharia,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 189ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 12 de abril deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pela aluna **Lydiane Menezes Rangel**, através do requerimento nº 16.671/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Resistência dos Materiais I" (CIV 105), do quinto período, para se matricular em disciplinas do sétimo período.

Ouro Preto, em 12 de abril de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente